

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.722 • sexta-feira, 25 de Agosto de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.034, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Inclui no orçamento municipal do ano 2025 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2025, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1602365-48.2023.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0010780-24.2007.8.12.0008, no valor de R\$ 320.349,85 (trezentos e vinte mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) atualizado até o dia 31 de julho de 2023, para liquidar débito judicial do (a) credor (a) Helio de Oliveira Neto Sociedade Individual de Advocacia.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2025 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 905762.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ**

DECRETO Nº 3.035, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Inclui no orçamento municipal do ano 2025 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2025, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1602364-63.2023.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0011522-10.2011.8.12.0008, no valor de R\$ 13.732,99 (treze mil e setecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos) atualizado até o dia 31 de julho de 2023, para liquidar débito judicial do (a) credor (a) Amanda Barbara de Oliveira Sodre Piona.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2025 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 905747.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ**

DECRETO Nº 3.037, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal de Previdência Social - CONPREV para o Biênio 2023/2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá, tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Deliberação /CONPREV - 11 de Julho de 2023 que atribui a Comissão Eleitoral com a finalidade de organizar o processo da escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o COMPREV, no biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 106/2023 do SIMTED;

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Corumbá - SIMTED do Conselho Municipal de Previdência Social - CONPREV, para o Biênio 2023/2025, conforme:



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.722 • sexta-feira, 25 de Agosto de 2023



Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED	
TITULAR	SUPLENTE
DE	
Rafaela Pedraza de Jesus	Adriana Pires
PARA	
Adriana Pires	Ananda de Souza Mendes

Art. 2º As demais cláusulas do Decreto 3.004, de agosto de 2021 mantêm-se inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO IBAMA E PMC/MS nº 046/2023.

PARTES: Município de Corumbá/MS e Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

OBJETO: Colaboração entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e o Município de Corumbá/MS para o fortalecimento da gestão conjunta nas ações de prevenção e combate a incêndios florestais em áreas de interesse do Município de Corumbá-MS e de atuação da Brigada Pronto Emprego do Ibama alocada no Pantanal - MS mediante a cessão de espaço físico no Parque Municipal Marina Gattass para alocação da brigada e ações de manejo integrado do fogo na região.

PRAZO: 13 de julho de 2023 a 13 de julho de 2028.

DATA: 12 de julho de 2023.

ASSINAM: MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS; ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAI - DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL; JOANICE LUBE BATTILANI SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA IBAMA-MS.

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 306, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82 VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a CI nº. 1.216/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **DINARTE NATHAN SANTOS MENDONÇA**, Profissional de Educação, mat. 8066, da função de Assessor Técnico-Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 17 de julho de 2023.

**MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá**

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 04/2021 - Processo nº 2.381/2021
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE "CLÍNICO GERAL", NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE, DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, NO PRONTO SOCORRO, NA UPA E NO SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica que atenderam a Chamada Pública supracitada, e apresentaram documentações os seguintes interessados:
Pessoas Jurídicas:
PARADA MARANGONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 50.878.142/0001-24
D. S. GHARIB LTDA, CNPJ: 51.380.263/0001-04

Pessoas Físicas:
ISABELLE BRAVO RIBEIRO CAVASSA.
DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pelos interessados, apresenta-se o seguinte resultado:

Pessoas Jurídicas:
PARADA MARANGONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 50.878.142/0001-24: após análise da documentação apresentada a proponente foi considerada apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.
D. S. GHARIB LTDA, CNPJ: 51.380.263/0001-04: após análise da documentação apresentada verificou-se que a empresa não apresentou a Certidão de Regularidade emitida pelo CRM/MS (item 5.2.4- h), motivo pelo qual o proponente foi considerado inabilitado.

Pessoas Físicas:
ISABELLE BRAVO RIBEIRO CAVASSA: Após análise da documentação apresentada constatou-se a ausência da "Experiência comprovada na área, mediante declarações firmadas por entidades em que prestou serviços", conforme solicitado o item "i - para pessoas físicas", constante na página 6 do edital, motivo pelo qual está inabilitado.

IV - DO RECURSO - Conforme item 6.5 do edital, divulgado o resultado do credenciamento, as pessoas, físicas ou jurídicas, inabilitadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para recorrer da decisão de sua inabilitação, mediante petição dirigida à Comissão.

Oportunamente, informa-se aos interessados que o prazo para o credenciamento continua vigente até 07 de setembro de 2023 e que mesmo os proponentes que foram inabilitados, podem apresentar nova documentação ou ainda complementar a documentação apresentada, desde que ainda estejam em plena validade, caso mantenham interesse em se credenciar.

Corumbá-MS, 25 de agosto de 2023.
(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Presidente da Comissão Especial para Realização de Chamamento Público

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 064/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 108/2021

Processo nº 8.885/2023

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NASSER SAFA AHMAD - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76. Objeto: Aquisição de mobiliário médico-hospitalar (armário, vitrine, banquetas giratórias, berço fawler e outros) para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal.

Valor: R\$ 5.050,78 (Cinco mil e cinquenta reais e setenta e oito centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento Das Ações da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social

10.301.101.2.675 - Gerenciamento Das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família - Desenvolvimento Social

4.4.90.52.00 Mobiliário em Geral.

Data da Assinatura: 22/08/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa NASSER SAFA AHMAD - ME.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 65/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 129/2022.

Processo nº 19.057/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL K & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.182.696/0001-17. Objeto: aquisição de materiais de consumos para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 2.870,80 (Dois mil e oitocentos e setenta reais e oitenta centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.122.101.2.672 - Gerência do Conselho Municipal de Saúde - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.301.101.2.675 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.302.101.2.680 - Gerenciamento Das Ações da Media e Alta Complexidade - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

3.3.90.30.00 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Data da Assinatura: 23/08/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa COMERCIAL K & D LTDA.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 002/2023 - PROCESSO Nº 219.439/2017 - CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

DO PANTANAL E A EMPRESA EBM ENGENHARIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 1, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, neste ato representada por seu titular e ordenador de despesas, Sra. ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAD, doravante denominado CONTRATANTE, em razão do procedimento licitatório realizado na modalidade concorrência n.º 03/2021 Processo Administrativo n.º 219.439/2017, regido pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e condições constantes no ato convocatório, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo n.º 002-2023, pactuado junto à empresa EBM ENGENHARIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.414.069/0001-76, com sede na Rua Caracatuba, n.º 370, 1º e 2º andar, Bairro Pina, Recife-PE, CEP - 51.110-050, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. EVANNIO BARBOSA MAIA DE SANTANA, doravante denominada CONTRATADA, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, com base nos incisos I, II, V e XI, do art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/19931, pelos motivos expostos no Parecer da PGM 745/2023, fls. 1.241/1.248.

DATA: 24/08/2023

ASSINA: Ana Claudia Moreira Boabad - Diretora Presidente Da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

1º TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Obra/Serviços de Engenharia n.º 010/2023-SISP - Processo n.º 3.206/2023.

Objeto - Obra/Serviços de prestação de serviços de limpeza pública de coleta seletiva de lixo reciclável, varrição de feiras e eventos e operação de Aterro Controlado, no Município de Corumbá-MS.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa - UNIPAV ENGENHARIA LTDA.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização da cláusula Sexta, subitem 6.1.2, referente à conta corrente de titularidade do Contratado, passando a constar: Banco do Brasil nº 001, Agência nº 0014, C/C nº 20217-7. Conforme documentação anexa.

Corumbá-MS, 21 de Agosto de 2023.

RICARDO CAMPOS AMETLLA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 014/2021 para Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria e consultoria contábil aplicada no setor público, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade na área orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e administrativa.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa MKJ Assessoria Contábil Ltda.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é o reajuste de valor contratual referente ao índice apurado entre dez/2021 a dez/2022, no percentual de R\$ 6,1752%, que originalmente as parcelas eram de R\$ 30.00,00 (Trinta Mil Reais), passando a ser R\$ 31.852,56 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos), corrigido pelo índice de IPCA-E, à partir da medição de janeiro/2023. Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente acordadas.

Data da Assinatura: 23/08/2023.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa MJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 001/2022 para Contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para fornecimento de licença de direito de uso não-permanente de sistema de integrado de gestão pública, saúde, educação e assistência social plataforma/arquitetura/web/desktop.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa RCM INFORMÁTICA LTDA.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento aditivo é o aditamento do contrato em testilha na órbita de 24,86 % (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento), bem como reajuste do saldo contratual no percentual de 4,11% (quatro vírgula onze por cento), corrigido pelo índice IPCA-E, fazendo com que o contrato passe a ter o valor total de R\$ 2.053.418,28 (dois milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos). Sendo que o aditamento e reajuste é a partir da medição de junho/2023. Cláusula Segunda: O presente termo aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações. Cláusula Terceira: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato aditivado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 25/08/2023.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa RCM INFORMÁTICA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 14.921/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022

OBJETO: Registro de Preços visando eventual contratação de empresas de limpeza e higienização de bebedouros, dedetização, desratização e descupinização geral em área interna e externa para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

CONTRATADA: JJ DEDETIZADORA MS LTDA / ANA PAULA LOPES EIRELI

2ª Publicação Trimestral

JJ DEDETIZADORA MS LTDA – CNPJ: 38.086.111/0001-35

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO			
		Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - ZONA RIBEIRINHA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Aplicação de produtos incolores, inodoresos e inofensivos à saúde humana e eficaz ao controle e extermínio das baratas, escorpiões, maribondos, moscas e insetos rasteiros nas áreas internas e externas das unidades.	m2	4286,78	R\$ 0,31	R\$ 1.328,90	m2	4286,36	R\$ 0,31	R\$ 1.328,77	m2	0,42	R\$ 0,31	R\$ 0,13
2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - ZONA RURAL SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Aplicação de produtos incolores, inodoresos e inofensivos à saúde humana e eficaz ao controle e extermínio das baratas, escorpiões, maribondos, moscas e insetos rasteiros nas áreas internas e externas das unidades.	m2	17785,34	R\$ 0,40	R\$ 7.114,14	m2	15973,92	R\$ 0,40	R\$ 6.389,57	m2	1811,42	R\$ 0,40	R\$ 724,57
3	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - ZONA URBANA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Aplicação de produtos incolores, inodoresos e inofensivos à saúde humana e eficaz ao controle e extermínio das baratas, escorpiões, maribondos, moscas e insetos rasteiros nas áreas internas e externas das unidades.	m2	350937,78	R\$ 0,32	R\$ 112.300,09	m2	101793	R\$ 0,32	R\$ 32.573,76	m2	249144,78	R\$ 0,32	R\$ 79.726,33
4	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - ZONA RIBEIRINHA SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Aplicação de produtos incolores, inodoros e inofensivos à saúde humana e eficaz ao controle e extermínio de cupins nas áreas internas e externas que apresentarem madeiras.	m2	4286,78	R\$ 0,40	R\$ 1.714,71	m2	4286,36	R\$ 0,40	R\$ 1.714,54	m2	0,42	R\$ 0,40	R\$ 0,17
5	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - ZONA RURAL SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Aplicação de produtos incolores, inodoros e inofensivos à saúde humana e eficaz ao controle e extermínio de cupins nas áreas internas e externas que apresentarem madeiras.	m2	17785,34	R\$ 0,50	R\$ 8.892,67	m2	15973,92	R\$ 0,50	R\$ 7.986,96	m2	1811,42	R\$ 0,50	R\$ 905,71
6	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - ZONA URBANA SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Aplicação de produtos incolores, inodoros e inofensivos à saúde humana e eficaz ao controle e extermínio de cupins nas áreas internas e externas que apresentarem madeiras.	m2	160161,78	R\$ 0,32	R\$ 51.251,77	m2	101793	R\$ 0,32	R\$ 32.573,76	m2	58368,78	R\$ 0,32	R\$ 18.678,01
7	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - ZONA RIBEIRINHA SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Aplicação de produtos incolores, inodoros e inofensivos à saúde humana e eficaz ao controle e extermínio de ratos nas áreas internas e externas que apresentarem madeiras.	m2	4286,78	R\$ 0,35	R\$ 1.500,37	m2	4286,36	R\$ 0,35	R\$ 1.500,23	m2	0,42	R\$ 0,35	R\$ 0,15



8	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - ZONA RURAL SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Aplicação de produtos incolores, inodoros e inofensivos à saúde humana e eficaz ao controle e extermínio de ratos nas áreas internas e externas que apresentarem madeiras.	m2	17785,34	R\$ 0,35	R\$ 6.224,87	m2	15973,92	R\$ 0,35	R\$ 5.590,87	m2	1811,42	R\$ 0,35	R\$ 634,00
9	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - ZONA URBANA SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Aplicação de produtos incolores, inodoros e inofensivos à saúde humana e eficaz ao controle e extermínio de ratos nas áreas internas e externas que apresentarem madeiras.	m2	146597,82	R\$ 0,35	R\$ 51.309,24	m2	101793	R\$ 0,35	R\$ 35.627,55	m2	44804,82	R\$ 0,35	R\$ 15.681,69
TOTAL					R\$ 241.636,76					R\$ 125.286,01			

ANA PAULA LOPES EIRELI – CNPJ: 37.489.492/0001-30													
		REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO			
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
10	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS COLUNA Serviço de limpeza e higienização de bebedouros - Serviço de limpeza do reservatório, lubrificação da unidade condensadora, substituição de torneiras (caso necessário) e substituição do elemento filtrante demais especificações conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	236	R\$ 245,00	R\$ 57.820,00	SERVIÇO	71	R\$ 245,00	R\$ 17.395,00	SERVIÇO	165	R\$ 245,00	R\$ 40.425,00
11	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS - ZONA URBANA Serviço de limpeza e higienização de bebedouros industriais: Serviço de limpeza do reservatório, lubrificação da unidade condensadora, substituição de torneiras (caso necessário) e substituição do elemento filtrante demais especificações conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	147	R\$ 250,00	R\$ 36.750,00	SERVIÇO	59	R\$ 250,00	R\$ 14.750,00	SERVIÇO	88	R\$ 250,00	R\$ 22.000,00
12	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS - ZONA RURAL Serviço de limpeza e higienização de bebedouros industriais; Serviço e limpeza do reservatório, lubrificação da unidade condensadoras, substituição de torneiras (caso necessário) e substituição do elemento filtrante demais especificações conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	13	R\$ 250,00	R\$ 3.250,00	SERVIÇO	13	R\$ 250,00	R\$ 3.250,00	SERVIÇO	0	R\$ 250,00	R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 97.820,00					R\$ 35.395,00			

Corumbá, 25 de Agosto de 2023.



FUNPREV

ATO Nº. 045/2023

Concede Pensão por Morte a Sra. ANTONIA RONDON DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005 c/c o inciso I, do § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o § 8º, do artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a Sra. ANTONIA RONDON DE OLIVEIRA, vinculada à comprovação de dependência do Sr. CORNÉLIO OLIVEIRA DA PENHA, embasado nos autos dos processos nº 22748/2023, na proporção de 100% do valor da pensão por morte.

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, CLASSE A-E, NÍVEL III.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade, com fulcro no Parágrafo único do artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito do servidor (inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 087/05 de 25 de novembro de 2005) ocorrido em: 25/05/2023.

Corumbá/MS, 25 de agosto de 2023.

Eduardo Aguilar lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente De Previdência Social
Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE RECEBIMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS / GERÊNCIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 071/2023, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 22/08/2023, para a atividade de DESMEMBRAMENTO DO LOTE "B" DO LOTEAMENTO URBANO "CONQUISTA GUATÓ" E INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO PÓLO INDUSTRIAL, localizada no Bairro Padre Ernesto Sassida, Município de Corumbá-MS.

NOTIFICAÇÃO 038

A Superintendência de Fiscalização e Posturas no uso das suas atribuições legais para preservação de interesse coletivo determina que proprietários de trailers que estiverem na região do Porto Geral, realizem manutenção para que os mobiliários supramencionados estejam em condições adequadas e não interfiram na harmonia paisagística da região portuária, evitando assim a presença de elementos visivelmente perturbadores, conforme legislação municipal vigente.

Corumbá-MS, 25 de Agosto de 2023.

Luciano Cruz Souza
Superintendente de Fiscalização e Posturas
Portaria "P" 262/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CARTA CONTRATO 072/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.613/2023 - RESOLUÇÃO Nº 333, DE 23 AGOSTO DE 2023. Informo que a partir de 11/08/2023 fica designado como gestor da Carta Contrato 072/2023 o servidor DANIEL MENDES DA SILVA Matrícula: 12895, e designada para fiscal da Carta Contrato 072/2023 a servidora JAQUELINE PAGUNG RIBEIRO, Matrícula: 11919. Data da Assinatura: 23 de agosto de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO 342/2023.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria "P" nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da E. M. José de Souza Damy e Extensão a Profissional de Educação **CRISTIANE ROA ADELAIDO COUTO** - Matrícula 7646, para a E. M. Caic - Pe. Ernesto Sassida e CEMEI Catarina Anastácio da Cruz, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, 1º ao 5º Ano, no turno matutino.

Art.2º - Está Resolução entrará em vigor a partir de 25.08.2023, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 25 de agosto de 2023.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

RESOLUÇÃO n.º 341 de 24/08/23.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 18.337/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 18.337/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 21/08/2023, conforme CI 1483/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 24/08/2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal De Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, mantenedora da Casa de Acolhimento Irmã Marisa Pagge, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

Processo: 23.631/2023

Interessada: Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/Casa de Acolhimento Irmã Marisa Pagge, CNPJ/MF n. 01.841.429/0001-74, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n. 935, bairro Cristo Redentor - Corumbá - MS.

Objeto: Recursos Financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para execução do Projeto "Brincar para Acolher".

Valor Global: R\$ 8.000,00.**Exercício:** 2023**Modalidade:** Termo de Fomento

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art.º 31, considerando que, no presente feito, existe a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, haja vista que a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, mantenedora da Casa de Acolhimento Irmã Marisa Pagge, por força da previsão contida na Deliberação n. 12/CMDCA/2009, a qual reserva o percentual de 10% (dez por cento) dos recursos doados ao FMDCA as Casas de Acolhimentos, dentre elas a respectiva Osc.

Data: 25 de agosto de 2022

Assina: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Amanda Cristiane Balancieri lunes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 064/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e NASSER SAFA AHMAD - ME.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores(as) Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Thais Luzio Fernandes, Matrícula 6.856 e Sra. Lúcia Perez Reyes, matrícula nº 7.951 da **carta contrato nº 64/2023**, referente a aquisição de mobiliário médico-hospitalar (armário, vitrine, banqueta giratória, berço fawler e outros) para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal. conforme Processo nº 8.885/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 014/2022, Processo administrativo nº 18.463/2021 Pregão Eletrônico nº 108/2021.

Data: 22/08/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 065/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL K & D LTDA.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores(as) Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e Sra. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e como fiscais Sra. Marci Eliane de Melo Oliveira, matrícula nº 7.771 e Sr. Kelton Correa dos Santos, matrícula nº 9.241 da **carta contrato nº 065/2023**, referente a aquisição de materiais de consumo para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá. conforme Processo nº 19.057/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 02/2023, Processo administrativo nº 33.001/2021 Pregão Eletrônico nº 129/2022.

Data: 23/08/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

RESOLUÇÃO Nº. 30 de 25 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a substituição do **GESTOR** Contrato nº 15/2022, firmado pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do **GESTOR** do Contrato nº 15/2022, designado anteriormente através da Resolução nº24, de 07 de junho de 2023, onde o servidor **Paulo Carlos de Abreu Junior** matrícula 10969, será substituído pelo servidor **Joel Marques Galvão** matrícula 10351.

Art. 2º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da assinatura do contrato.

Corumbá, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da AGETRAT
PORTARIA "P" Nº 263, DE 04 DE JULHO DE 2023

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 02/2023, firmado pela Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a empresa FARID A. H. M. MUSTAFÁ.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Andreia Conceição de Moura Oliveira, servidora pública, matrícula nº 10954, para atuar como Gestor da Carta Contrato nº 02/2023.

Art. 2º. Designar Hitalo Freitas Chavez, matrícula nº 13577, servidor público, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 02/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 02/2023, Processo 145/2023, referente a utilização da ata de Registro de Preços nº 07/2023, Pregão Eletrônico 21/2023, Processo Administrativo 20.003/2023, visando eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP 13 kg, para atender a demanda da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 15 de agosto de 2023.

Corumbá-MS, 25 de agosto de 2023.

VITAL GONÇALVES MIGUÉIS

Diretor - Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Portaria "P" nº 02 de 03 de janeiro de 2022

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 03/2023, firmado pela Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a empresa AGUAMAR LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Andreia Conceição de Moura Oliveira, servidora pública, matrícula nº 10954, para atuar como Gestor da Carta Contrato nº 03/2023.

Art. 2º. Designar Hitalo Freitas Chavez, matrícula nº 13577, servidor público, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 03/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 03/2023, Processo 145/2023, referente a utilização da ata de Registro de Preços nº 07/2023, Pregão Eletrônico 21/2023, Processo Administrativo 19.992/2023, visando eventual aquisição de água mineral (galão de 20 litros) para atender a demanda da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 14 de agosto de 2023.

Corumbá-MS, 25 de agosto de 2023.

VITAL GONÇALVES MIGUÉIS

Diretor - Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Portaria "P" nº 02 de 03 de janeiro de 2022

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 011 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões da Comissão de Controle e Avaliação Orçamentária, Econômica e Financeira, do Conselho Municipal Previdência - CONPREV.

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único - Regimento Interno do CONPREV,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar, o Calendário de Reuniões da Comissão de Controle e Avaliação Orçamentária, Econômica e Financeira - CONPREV. Período de Setembro a Dezembro/2023.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

<u>SETEMBRO</u> 4ªfeira 13	<u>OUTUBRO</u> 4ªfeira 18	<u>NOVEMBRO</u> 3ªfeira 14	<u>DEZEMBRO</u> 4ªfeira 13
----------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Corumbá-MS, 22 de agosto de 2023.

Cristiane Rodrigues Gomes.
Presidente/CONPREV
Ata nº 007/2023.
Decreto nº 3.007/2023.

ERRATA

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, edição nº. 2.720 de 23 de agosto de 2023, pág.08.

Cristiane Rodrigues Gomes.

Presidente do CONPREV

ATA Nº 007/2023

onde se lê: " Decreto nº. 3.004/2023" leia-se " Decreto nº 3007/2023"

AGOSTO LILÁS

UM MÊS
UMA COR
UMA LUTA

CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
Fone - 3907-5479 / 9-9903-9176
Rua - XV de Novembro nº 659 –A Centro

PMP - PATRULHA MARIA DA PENHA
Fone - 3907-5455/ 9- 9686-5899 / 9-9113-3552
Rua - XV de Novembro nº 659 – Centro

DAM - DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER
Fone - 3234-9922/ 3231-2810
Rua -

PM - POLÍCIA MILITAR
Fone - 190/ 9-9927-9302
Rua -

A lei Municipal nº 2.583/2017, institui a campanha "Agosto Lilás" e o programa "Maria da Penha Vai a Escola", visando à sensibilização da sociedade sobre a violência doméstica e familiar e divulgar a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/08/2016)

Apoio Cultural - Vereador Manoel Rodriques

Secretaria Municipal de
Assistência Social e
Cidadania

PREFEITURA DE
CORUMBÁ